

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 31 de MAIO de 2022 pág. 01-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022
EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito Constitucional de Sumé, Estado da Paraíba, torna pública a ABER-TURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022, com vistas a cadastro de reserva PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA (IMPLANTODONTISTA) para atender ao excepcional interesse público do Município de Sumé decorrente da necessidade de contratação de profissionais para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nos termos da Lei nº 1.081 de 03 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores constantes na Lei 1.212 de 04 de abril de 2017.

1. DO PROCESSO

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se a contratação para o cargo de Cirurgião Dentista (Implantodontista)

1.2 Os candidatos classificados que por ventura forem convocados deverão assinar contrato por tempo determinado e em caráter excepcional com o município de Sumé/PB.

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, PARAÍBA, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento da única etapa relativa ao presente Processo Seletivo (análise de currículo) a Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 6.312, de 11 de janeiro de 2021.

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se as atividades a serem desenvolvidas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme a necessidade administrativa do serviço público;

1.5 A opção de cargo e vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cirurgião Dentista (Implantodontista)	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO + Especialização em Implantodontia	40 horas	R\$ 4.120,58

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital deverá apresentar os seguintes documentos para ocasião da assinatura do contrato:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Certidão Inscrição PIS/PASEP (caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário Preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil), Obs. Não Serve NIS;
- Documento Comprobatório de Regularização do Serviço Militar (Sexo Masculino);
- Comprovação de Escolaridade Exigida;
- Declaração expressa de Acumulação, ou Não, de Cargo ou Aposentadoria. Caso possua (comprovar a denominação do Cargo, a carga horária e o Ente Público de Lotação). A Prefeitura se reserva o direito de pesquisar em bancos de dados públicos e outras fontes de informação, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, por meio do SAGRES, se há registro de vínculo público que afronte a proibição constitucional de não acumulação de cargos públicos, com as exceções previstas no próprio texto constitucional, caso haja, adotara as providências necessárias para não permitir a posse.
- Título de Eleitor com Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão dos Foros Criminais (Federal e Estadual), comprovando não responder a Ação Penal em qualquer instância judicial (Internet);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Certidão de Nascimento dos Filhos se tiver;
- Uma Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência;
- Números telefônicos para contato;
- Cópia do CPF dos pais;
- Laudo de Aptidão Física (Fornecido por Clínico Geral);
- Laudo Mental (Fornecido por Médico Psiquiatra);
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assi-

natura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição do candidato se fará mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e envio de documentos exclusivamente pela internet, através do link: <https://forms.gle/TLkmgfHf3pcBMphL9>

3.2.1 Para ter acesso a ficha de inscrição, o candidato deverá fazer login numa conta do Gmail.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas no dia 01 de junho de 2022 das 00h:00m até dia 05 de junho de 2022 às 17h:00m.

3.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para presente Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Na assinatura do Contrato é necessário comprovar que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Sumé.

3.6 Os documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de endereço) e comprobatórios (cursos declarações, CTPS etc), deverão estar digitalizados em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

3.7 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração, irregularidade nos documentos enviados ou que o candidato já exerce cargo no Município.

3.8 Com base na Lei Municipal nº 1.423, de 25 de maio de 2021, será vedada a nomeação de candidatos que forem condenados pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

4.1.1 Para todos os cargos

a) Primeira e única etapa (caráter eliminatório e classificatório) - análise curricular;

4.2 Da análise curricular o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante quadro distribuição abaixo:

I- DA VAGA PARA CIRURGIÃO DENTISTA (IMPLANTODONTISTA)

CRITÉRIO	VALOR UNIT.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	3,0	3,0
Especialização	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área pretendida com carga horária de no mínimo 80 horas	1,00	2,0
Experiência Profissional no cargo pretendido	2,0 por cada ano	4,0

a) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

6.9. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

6.10. O resultado definitivo do Processo de Seleção Simplificada será divulgado até o 15 de junho de 2022.

7. DO PROVIMENTO

7.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, tendo os candidatos aprovados fora do número de vaga mera expectativa de direito;

7.2 Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Sumé/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato,

no prazo estipulado no instrumento convocatório, sob pena de perder o direito a contratação;

7.3 No caso de o candidato classificado não comparecer para assinar contrato no prazo estipulado no instrumento convocatório será convocado o seguinte na lista de aprovado;

7.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados no Boletim Oficial do Município, o qual poderá ser consultado através do endereço eletrônico: <http://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>

7.5 Os resultados do presente processo seletivo também serão divulgados no Portal da Transparência que poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.sume.pb.gov.br/transparencia/concurso.htm

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgados no Boletim Oficial do Município, disponível no site www.sume.pb.gov.br;

8.2. Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Boletim Oficial do Município disponível no site www.sume.pb.gov.br;

8.3. Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Município;

8.4. A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito a contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público que é de 06 meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade e conveniência da administração e para os demais candidatos considerados aprovados e para aqueles que concorreram as vagas de cadastro de reserva gerará a mera expectativa de direito, sendo respeitado em todos os casos de contratação a ordem de classificação final no presente Processo Seletivo;

8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

8.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

8.7. A Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

8.8. As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato;

8.9. A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

8.10. Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, ouvido o Procurador Jurídico do Município.

Sumé/PB, em 31 de maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE REALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Portaria nº 6.312/2021

LUIS RICARDO BORGES MORATO
Presidente da Comissão

JEANDRO RAFAEL DE AMORIM
Membro

MEYRE RUTH ARAÚJO DE SOUZA MONTENEGRO
Membro

ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2022/SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

PORTARIA Nº 274/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE FORMAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Seleção de Condutor de Transporte Escolar e Motorista com Habilitação D para formação de cadastro de reserva, instituída pela portaria nº 274/2022 do Edital nº 001/2022, com vistas a atender excepcionalmente interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de preencher vaga do PSS 008/2022, que prestará serviço na Prefeitura Municipal de Sumé/PB, publica ERRATA junto ao Edital Nº 001/2022/SEDUC, fazendo constar:

Em todo o edital:

*ONDE SE LÊ: Condutor de Transporte Escolar

*LEIA-SE: Condutor de Transporte Escolar e Motorista com Habilitação D

Do Cabeçalho

*ONDE SE LÊ: Secretária de Educação do Município

*LEIA-SE: da necessidade da Administração Pública Municipal

Item 1.5

*ONDE SE LÊ

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS OBRIGATORIOS	REMUNERAÇÃO
Condutor de Transporte Escolar	CR	40 h	Ensino Fundamental + CNH Classificação: "D" (Mínimo)	R\$ 1.212,00 + gratificação de desempenho, conforme regulamento próprio.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS OBRIGATORIOS	REMUNERAÇÃO
Condutor de Transporte Escolar	CR	40 h	Ensino Fundamental + CNH Classificação: "D" (Mínimo)	R\$ 1.212,00 + gratificação de desempenho, conforme regulamento próprio.
Motorista com Habilitação D	CR	40 h	Ensino Fundamental + CNH Classificação: "D" (Mínimo)	R\$ 1.212,00 + gratificação de desempenho, conforme regulamento próprio.

Item 4.1

*ONDE SE LÊ:

Período de inscrição: 30/05/2022 à 01/06/2022

Horário:

30/05/2022 - 08h às 14h;

31/05/2022 - 08h às 14h;

01/06/2022 - 08h às 12h.

*LEIA-SE:

Período de inscrição: 30/05/2022 à 03/06/2022

Horário:

30/05/2022 à 02/06/2022 - 08h às 14h;

03/06/2022 - 08h às 12h.

Item 5.4 a)

*ONDE SE LÊ:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
CNH - Classe "D"	5,0	5,0	5,0
Curso de Condutor de Transporte Escolar – Até 50h	1,0	1,0	5,0
Curso de Condutor de Transporte Escolar – De 51h a 100h	1,5	1,5	
Curso de Condutor de Transporte Escolar – Acima de 101h	2,5	2,5	
TOTAL			10

*LEIA-SE:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Condutor de Transporte Escolar			
CNH - Classe "D"	5,0	5,0	5,0
Curso de Condutor de Transporte Escolar – Até 50h	1,0	1,0	5,0
Curso de Condutor de Transporte Escolar – De 51h a 100h	1,5	1,5	
Curso de Condutor de Transporte Escolar – Acima de 101h	2,5	2,5	
TOTAL			10

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Motorista com Habilitação D			
CNH - Classe "D"	5,0	5,0	5,0
Experiência até seis meses	1,0	1,0	5,0
Experiência de sete meses a dezoito meses	1,5	1,5	
Experiência acima de dezenove meses	2,5	2,5	
TOTAL			10

Item 6.1

*ONDE SE LÊ:
01 de junho de 2022

*LEIA-SE:
03 de junho de 2022
Item 6.4

*ONDE SE LÊ:
03 de junho de 2022

*LEIA-SE:
07 de junho de 2022
Item 7.1

*ONDE SE LÊ:
02 de junho de 2022

*LEIA-SE:
06 de junho de 2022

Sumé (PB), 31 de Maio de 2022.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima
Secretário Municipal da Educação

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:
Maria do Socorro Souza Sarmento

Presidente da Comissão
Messias Alexandre Ramos da Silva

Membro da Comissão

Thais Jamilla Travassos Sousa
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 344/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, ALINE GONÇALVES DE SOUSA Mat. 4353, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO INFANTIL, símbolo- MAG-AAM-401.1, admitido em 16/01/2020 sob Portaria nº 5.959/2019, do Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 31 de maio de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA